

DECISÃO COREN-PE nº 0044/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.159/1991;

Considerando o Despacho nº 723/2020-COREN/DIPRE;

DECIDE:

Art. 1º – Instituir o Arquivo Permanente do Coren-PE;

Art. 2º – A gestão e responsabilidade do Arquivo citado no artigo anterior será de responsabilidade e gestão da chefia do Setor de Patrimônio do Coren-PE;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 11 de março de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193.737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar
Coren-PE nº 83.874-ENF
Conselheira Secretária